ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.255/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, o registro de preços de graxas, óleos lubrificantes e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos (itens Fracassados Pregão 047/2026).

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 3.255/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 200.860,71** (duzentos mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir:

Item	Cód	Descrição mínima do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	8891	Graxa para rolamentos e cruzetas tambor com 170 kg. Composição de lítio, grau NLGI 2, recomendada para lubrificação de rolamentos de equipamentos automotivos e agrícolas, com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento, indicada para rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais, proteção contra corrosão, com especificações mínimas ASTM GB, indicada para lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado, ASTM LA indicado para lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado, DIN 51502; K2K-20 - ISO 6743-09 ISO-LXBCEA 2 utilizada para lubrificação de carros, caminhões, maquinas e ônibus, etc.	8,00	TMB	6.124,00	48.992,00
2	41439	Óleo 15w40 mineral, para motores a diesel, balde contendo 20 litros. Que atenda: API CI-4, CH-4, ACEA E7; Caterpillar ECF-2, Cummins CES 20076, 20077, 20078. **Cota Principal**	192,00	BD	392,55	75.369,60
3	41439	Óleo 15w40 mineral, para motores a diesel, balde contendo 20 litros. Que atenda: API CI-4, CH-4, ACEA E7; Caterpillar ECF-2, Cummins CES 20076, 20077, 20078. **Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP do item 02**	63,00	BD	392,55	24.730,65
4	41443	Óleo 75w80, sintético, GL5, embalagem contendo 1 litro.	90,00	L	52,88	4.759,20

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

5	41460	Óleo ATF mineral, específico para direção hidráulica, embalagem contendo 1 litro	75,00	L	36,32	2.724,00
6	41459	Óleo ATF semissintético, no mínimo DEXRON III, embalagem com 20 litros	28,00	BD	671,73	18.808,44
7	41457	Óleo ATF sintético, no mínimo DEXRON III, embalagem com 20 litros.	30,00	BD	641,00	19.230,00
8	6639	Óleo mineral 20w50 4T API SL, para moto, frasco contendo 1 litro	25,00	L	48,10	1.202,50
9	33245	Pano trapo para limpeza mecânica retalho de malha costurado	372,00	KG	13,56	5.044,32

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas produtos de limpeza e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos.

Atualmente, o Município de Candói possui uma frota composta por aproximadamente 164 veículos e máquinas, abrangendo motocicletas, veículos de passeio, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias, distribuídos entre as diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal para atendimento das demandas administrativas e da prestação de serviços públicos à população.

A utilização contínua desses veículos e equipamentos exige a realização periódica de manutenções preventivas, especialmente a substituição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio e fluidos de arrefecimento, conforme especificações dos fabricantes e planos de manutenção, visando assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, reduzir o desgaste de componentes, prevenir falhas operacionais e prolongar a vida útil dos bens públicos.

A ausência desses insumos compromete a execução das manutenções programadas, aumentando o risco de quebras, paralisações não planejadas e indisponibilidade dos veículos e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais, tais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de vias públicas, serviços de assistência social, atividades administrativas e demais ações de interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público, a segurança operacional da frota municipal e a economicidade da gestão, por meio da adequada manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município.

Vale ressaltar que se trata de itens que foram declarados fracassados no Pregão Eletrônico 047/2026.

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Juntamente com a proposta do fornecedor vencedor deverá ser apresentado a ficha técnica dos produtos, a fim de verificar as especificações técnicas exigidas no termo de referência (exceto para o item 09).

5.2. Os produtos devem atender as normas da ABNT.

5.3. Os produtos ofertados devem conter validade mínima de 6 meses contados da entrega.

5.4. Os produtos devem ser entregues nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo ao contrário.

Natureza do serviço e duração do contrato

O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

O objeto a ser contratado não possui natureza contínua, portanto os contratos firmados não poderão ser prorrogados.

Os contratos terão duração de 01 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser realizada por meio de reajuste e revisão.

A decisão sobre o reajuste ou revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal do contratado.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (18/08/2026), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados por ato do Executivo.

Os fiscais acompanharão a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho,

Deverá constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários para pagamento assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão as exigências de documentos que serão estabelecidas no edital da licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária constante do Processo Digital nº 3.255/2026 – Despacho 9, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3045	09.003.08.122.0006.2041	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Criado em 06 de agosto de 2026 e atualizado em 21 de agosto de 2026

Assinado digitalmente pelos secretários requisitantes:

Assinado por 6 pessoas: RICARDO IGNEZ DALLAROSA, THAINÁ MATOS DE SOUZA, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO, CHARLES ELOI ECHER, SANDRA DOS SANTOS e RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7 e informe o código F1BB-1A00-EEEF-ACB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1BB-1A00-EEEF-ACB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 15:30:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 21/08/2026 15:48:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO (CPF 020.XXX.XXX-39) em 21/08/2026 16:06:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CHARLES ELOI ECHER (CPF 068.XXX.XXX-60) em 21/08/2026 16:11:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA DOS SANTOS (CPF 925.XXX.XXX-72) em 21/08/2026 16:12:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 24/08/2026 14:09:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F1BB-1A00-EEEF-ACB7